



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 93.327,89 (noventa e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 93.327,89

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade Orçamentária: 26026 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 3 Saúde

Ação: 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde

Despesa: 4.4.90.00 (Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas)

Valor: R\$ 93.327,89

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O objeto desta emenda impositiva é a reforma, ampliação e a acessibilidade da Unidade Básica de Saúde Bairro Fazenda 1 - Nancy Patiño Reiser, com vistas à ampliação da unidade a reforma/construção de banheiro com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, pintura da unidade, substituição de portas, reforma/construção de paredes e pisos, reforma/ parte hidráulica e elétrica, conforme plano de trabalho.

A emenda encontra amparo no anexo 1 da Lei Nº 7.294, de 02 De Agosto de 2021 que Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Itajaí, para o Quadriênio 2022-2025 na Ação 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde e outros anexos daquele dispositivo, bem como nos anexos do Projeto de Lei Ordinária 99/2022, aprovado e no aguardo de sanção pelo executivo municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 na Ação 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL